



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 042/2021, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Santa Terezinha-PE.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em Santa Terezinha - PE, fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "(Re) Construindo a Saúde na Pandemia: o SUS que dá certo!".

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma remota, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 10 de setembro de 2021.

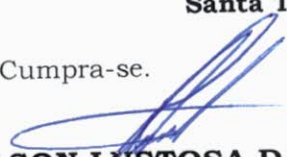
Art. 5º O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PE.

Art. 6º As despesas para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, **produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2021 e vigência até 10 de setembro de 2021;** podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Santa Terezinha - PE, 09 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito